

Processo Seletivo de alunos cursistas para ingresso no **Curso de extensão TÊM PRETOS NO SUL: EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E LETRAMENTO RACIAL: Saberes, Gestão e uma Perspectiva Afro-indígena e Quilombola**

EDITAL Nº 103/2026

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Pró-reitoria de Extensão, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), torna público o Processo Seletivo para ingresso de cursistas destinado a formação para Educação para as relações étnico-raciais.

DO CURSO

O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunas/os para o **Curso de extensão TÊM PRETOS NO SUL: EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E LETRAMENTO RACIAL: Saberes, Gestão e uma Perspectiva Afro-indígena e Quilombola**.

1.1 O supracitado Curso é uma iniciativa com a parceria/recursos do Governo Federal, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, e Diversidade do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

- 1.1.1 O Curso será gratuito e oferecido na modalidade semipresencial, utilizando um Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFSM - MOODLE para realização das atividades remotas e com encontros presenciais programados em calendário a ser divulgado a cada polo.
- 1.1.2 O curso terá carga horária total de 160h (cento e sessenta horas). Tem previsão de realização de outubro de 2026 a abril de 2027.
- 1.1.3 O curso tem como objetivo geral capacitar, em nível de extensão, profissionais atuantes na educação para letramento em Educação para as relações étnico-raciais, por meio da formação continuada pautada nos princípios da práxis pedagógica que assegure processos de ensino e de aprendizagem reflexivos e emancipatórios, fincada nos princípios dos direitos humanos, equidade e de uma educação antirracista.
- 1.1.4 O curso também oferece vagas para capacitação, em nível de extensão para membros dos movimentos negros e indígenas atuantes na educação para relações étnico-raciais.
- 1.1.5 As/Os candidatas/os que concluírem integralmente o Curso, cumprindo todos os seus requisitos e com, no mínimo, 75% de frequência, obterão o certificado de conclusão. O Curso é gratuito, sendo seu financiamento oriundo de dotação orçamentária assegurada pelo Governo Federal, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), tendo como público-alvo 1000 (Um Mil) profissionais atuantes nas redes municipais, estaduais e privadas de Educação Básica e movimentos sociais negros, quilombolas e indígenas das cidades localizadas na Região Central do Rio Grande do Sul (Polo 1 - Santa Maria, Itaara, São Martinho da Serra, Silveira Martins, Dilermando de Aguiar. Polo 2 Nova Palma, Faxinal do Soturno, São João do Polêsine, Ivorá, Nova Palma, Pinhal Grande, Júlio de Castilhos. Polo 3 - São Pedro do Sul, Toropi, Quevedo, Mata, São Vicente do Sul, Jaguari, Nova Esperança do Sul, Cacequi, São Francisco de Assis. Polo 4 - São Sepé,

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão selecionados 1000 (Mil) candidatas/os por ordem de inscrição, conforme o público a seguir:
- **Docentes que atuam na Educação pública** - professoras/es efetivamente vinculadas/os a instituições públicas de Educação Básica das cidades localizadas na Região Central do Rio Grande do Sul (Polo 1) - Santa Maria, Itaara, São Martinho da Serra, Silveira Martins, Dilermando de Aguiar. (Polo 2) Nova Palma, Faxinal do Soturno, São João do Polêsine, Ivorá, Nova Palma, Pinhal Grande, Júlio de Castilhos. (Polo 3) - São Pedro do Sul, Toropi, Quevedo, Mata, São Vicente do Sul, Jaguari, Nova Esperança do Sul, Cacequi, São Francisco de Assis. (Polo 4) - São Sepé, Formigueiro, Vila Nova do Sul, Caçapava do Sul.
 - **Pessoas que atuam na Educação pública, sem exercer a função docente** profissionais que desempenham funções pedagógicas, administrativas ou de apoio, vinculados a instituições públicas de Educação.
 - **Profissionais que atuam nas Redes Municipais/Estaduais de Educação, com responsabilidade pela Gestão Educacional** - técnicos ou gestores responsáveis pela Direção escolar, coordenação, supervisão ou acompanhamento das políticas e práticas voltadas para a Educação.
 - **Profissionais que atuam nas Redes Municipais/Estaduais de Educação, com responsabilidade pela Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar Indígena** - técnicos ou gestores responsáveis pela elaboração, implementação ou acompanhamento das ações direcionadas à Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar Indígena.
 - **Profissionais que atuam nas Redes Municipais/Estaduais de Educação, com responsabilidade pela Educação das Relações Étnico-Raciais** - técnicos ou gestores que coordenam ou acompanham políticas e ações pedagógicas voltadas à promoção da igualdade racial e à valorização da diversidade étnico-racial.
 - **Militantes do movimento social negro/quilombola e indígena** - pessoas que, independentemente de vínculo institucional, atuam de forma organizada na defesa e promoção dos direitos da população negra, quilombola e indígena e no fortalecimento de ações afirmativas no campo educacional.
 - **Docentes que atuam na Educação Privada** - professoras/es vinculados a instituições privadas de Educação Básica.
 - **Pessoas que atuam na Educação privada, sem exercer a função de professor** - profissionais que desempenham funções pedagógicas, administrativas ou de apoio, vinculados a instituições privadas.
- 2.2 O processo de seleção será realizado em etapa única considerando o que estabelece o item 2.1.
- 2.3 Ao efetuar a inscrição, a/o candidata/o manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo a/o candidata/o alegar seu desconhecimento.
- 2.4 A/O candidata/o se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas no formulário de inscrição sob pena de perder a chance de concorrer a uma vaga ou perda da vaga (em caso de selecionado) e demais medidas cabíveis.

3 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Serão aceitas inscrições de candidatas/os de acordo com o que rege o item 2.1 deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas de 21 de setembro de 2026 até as 23:59h do dia 30 de setembro de 2026, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/JdTzjURtgh7gKpjdA>
- 4.2 Ao acessar o link, a/o candidata/o deverá obedecer às seguintes recomendações:
- 4.2.1 Ao abrir o Formulário de inscrição do Curso, a/o candidata/o deverá responder totalmente ao questionário de inscrição, incluindo informações sobre dados pessoais, contato, atuação profissional e necessidade de recursos de apoio para realização do curso, caso seja selecionado;
 - 4.2.2 Ao final, anexar os documentos abaixo indicados (frente e verso) no formato PDF, na seguinte ordem:
 - 4.2.2.1 Registro Geral com CPF ;
 - 4.2.2.2 Diploma de Graduação
 - 4.2.2.3 Comprovação de vínculo ou atuação, considerando item 2.1 e anexo I.
- 4.3 O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o. A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou envio de documentação, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.
- 4.4 A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.
- 4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.
- 4.6 Não será aceita documentação entregue pessoalmente.
- 4.7 O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade da/os candidata/os.
- 4.8 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no site <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/neabi/editais> na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.
- 4.9 A/O candidata/o cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no prazo de até 24 (vinte quatro) horas corridas a contar da data de divulgação da lista das inscrições deferidas.
- 4.10 As inscrições terão total gratuidade para todas/os as/os candidatas/os e o sistema da UFSM permanecerá disponível ao recebimento das mesmas durante todo o período estabelecido por este Edital.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será realizado em etapa única. As/Os candidata/os serão selecionada/os por ordem de inscrição, desde que enviem a documentação estabelecida no item 4.2.2, obedecendo os critérios estabelecidos no item 2.1.
- 5.2 A relação da classificação final das/os candidatas/os será disponibilizada no endereço

eletrônico

oficial

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/neabi/editais>

na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.

- 5.3 O resultado final será publicado no site: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/neabi/editais> contendo os nomes das/os candidatas/os aprovadas/os e uma lista de cadastro de reservas.
- 5.4 Após a divulgação do resultado final, não caberá mais recursos.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Examinadora da UFSM no prazo de até 24 (vinte quatro) horas corridas a contar da data de divulgação dos respectivos resultados no endereço eletrônico neabi@ufsm.br, na seguinte hipótese:
- 6.1.1 Discordância em relação a quaisquer das etapas do processo seletivo, incluindo o deferimento ou indeferimento de inscrições.
- 6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, conforme modelo do Anexo II, devidamente fundamentado e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado pela/o própria/o candidata/o, através do e-mail: neabi@ufsm.br

7 DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula das/os inscritas/os selecionadas/os dentro do número das vagas ofertadas pela Instituição será efetivada pela Coordenação do Curso após a divulgação do resultado final da seleção.

8 CRONOGRAMA

- 8.1 O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	21 de setembro de 2026
Período de inscrição online	21 a 30 de setembro de 2026
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	01 de outubro de 2026
Recursos online contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas	02 de outubro de 2026
Resultado online dos recursos contra inscrições deferidas e indeferidas	05 de outubro de 2026
Divulgação da lista de aprovados e classificados	06 de outubro de 2026
Início do Curso	12 de outubro de 2026 (previsão)

9 DA METODOLOGIA DO CURSO

- 9.1 O Curso será oferecido na modalidade Semipresencial, com atividades remotas utilizando o MOODLE UFSM e com atividades presenciais nos pólos em local a ser definido. Os participantes terão acesso a recursos como aulas assíncronas, slides, vídeos informativos, materiais instrucionais, situações simuladas para reflexão e Fóruns de Discussão para interação entre os participantes.
- 9.2 O conteúdo programático será oferecido em módulos, conforme constantes no Anexo III do presente edital, cuja duração total será de 160 horas/aula.

10 DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 10.1 A avaliação da aprendizagem se dará de forma processual ao longo do curso podendo ser por atividades específicas, seminários, produções textuais, provas escritas, artigos, dentre outras atividades para a emissão da certificação de cada cursista.

11 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 11.1 A comissão examinadora que realizará a seleção das/os cursistas será composta por membros da equipe de coordenação do Curso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba às/aos candidatas/os qualquer direito à matrícula ou indenizações. A/O candidata/o que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.
- 12.2 A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção divulgada no endereço <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/neabi/editais> é exclusiva da/o candidata/o, não cabendo a interposição de quaisquer recursos após os prazos mencionados no item 8 deste edital.
- 12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/neabi/editais>
- 12.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão da/o candidata/o, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.
- 12.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso.
- 12.6 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de até 24 horas anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento expedido à equipe gestora da formação através do endereço eletrônico: neabi@ufsm.br, a qual terá três dias úteis para responder ao pedido com a devida fundamentação legal.
- 12.7 Em caso fortuito de não-oferta do Curso ou caso não haja preenchimento total das vagas, a Coordenação do Curso resguarda-se o direito de cancelamento do Curso.
- 12.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria/RS, 21 de setembro de 2026.

Angela Maria Souza de Lima
Coordenadora do Projeto

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE VÍNCULO OU ATUAÇÃO PARA O
PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. Docentes que atuam na Educação pública

→ Documentos necessários:

- Declaração ou certidão expedida pela instituição pública de ensino, assinada por autoridade competente, informando o vínculo e a atuação como docente na Educação; **ou**
- Contracheque recente ou cópia de portaria de nomeação/designação.

2. Pessoas que atuam na Educação pública, sem exercer a função de professor

→ Documentos necessários:

- Declaração da instituição pública de ensino, assinada por autoridade competente, especificando a função desempenhada (pedagógica, administrativa ou de apoio) e a vinculação à Educação; **ou**
- Contracheque ou outro documento oficial comprobatório.

3. Docentes que atuam na Educação privada

→ Documentos necessários:

- Declaração da instituição privada de ensino, assinada pela direção, informando o vínculo empregatício e a atuação como docente na Educação; **ou**
- Cópia do contrato de trabalho ou contracheque recente.

4. Pessoas que atuam na Educação privada, sem exercer a função de professor

→ Documentos necessários:

- Declaração da instituição privada, assinada pela direção, especificando a função desempenhada e a vinculação à Educação; **ou**
- Cópia do contrato de trabalho ou contracheque.

5. Profissionais que atuam nas Secretarias Municipais de Educação, com responsabilidade pela Educação

→ Documentos necessários:

- Declaração da Secretaria Municipal de Educação, assinada pela chefia imediata ou autoridade competente, informando a função desempenhada e as atribuições relativas da Educação; **ou**
- Cópia de portaria ou ato administrativo de designação.

6. Profissionais que atuam nas Secretarias Municipais de Educação, com responsabilidade pela Educação Escolar Quilombola

→ Documentos necessários:

- Declaração da Secretaria Municipal de Educação, indicando a função e a responsabilidade pela coordenação ou execução de ações voltadas à Educação Escolar Quilombola; **ou**
- Cópia de portaria ou ato administrativo de designação.

7. Profissionais que atuam nas Secretarias Municipais de Educação, com responsabilidade pela Educação das Relações Étnico-Raciais

→ Documentos necessários:

- Declaração da Secretaria Municipal de Educação, atestando a função e as atribuições relacionadas à promoção da Educação das Relações Étnico-Raciais.
- Cópia de portaria ou ato administrativo de designação.

8. Militantes do movimento social negro

→ Documentos necessários:

- Declaração assinada por representante legal de entidade ou organização do movimento social negro, atestando a participação ativa e continuada da/o candidata/o em ações ou atividades do movimento.
- Ou, na ausência de declaração institucional, apresentação de autodeclaração de militância, acompanhada de descrição das atividades desenvolvidas, sujeita à análise da comissão organizadora.

Observação: A documentação a ser apresentada deve se referir exclusivamente à atuação ou vinculação indicada na definição de prioridades para o preenchimento de vagas. Não é necessário apresentar comprovantes relativos a mais de uma função ou vínculo.

ANEXO II
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº. _____ inscrito no processo seletivo para aluno do Curso de extensão TÊM PRETOS NO SUL: EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E LETRAMENTO RACIAL: Saberes, Gestão e uma Perspectiva Afro-indígena e Quilombola, apresento recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo no quesito _.

(Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação):

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura da/o Aluna/o